

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 596 / 2020
DATA: 27/04/2020
Ass: Larana Fluz

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Os vereadores que firmam o presente vêm, pelas prerrogativas garantidas na lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

Projeto de Lei Autorizativo nº 37 /2020

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o pagamento, em caráter excepcional do imposto sobre o serviço – ISS em decorrência da pandemia do COVID-19 no município da Serra e dá outras providências.

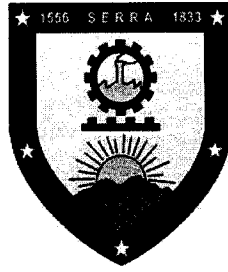
Art. 1º Fica, em caráter excepcional, prorrogado o pagamento do Imposto Sobre Serviço – ISS, em decorrência de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19 no Município da Serra.

§ 1º. A prorrogação prevista no caput será concedida aos contribuintes por cento e vinte dias.

§ 2º O período previsto neste artigo poderá ser modulado enquanto durar a Pandemia da COVID-19 no Município da Serra, por ato criteriosamente fundamentado do Poder Executivo.

Art. 2º Os procedimentos para a apuração dos beneficiários da prorrogação do pagamento previsto nesta Lei e para o cálculo dos respectivos valores se darão de acordo com as normas a serem expedidas pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

7



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 31 de março de 2020




AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Vereador – PT



ADILSON MARIA DA SILVA
Vereador – PSL

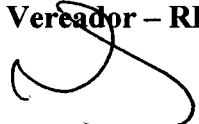
ADRIANO VASCONCELOS REGO
Vereador



AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA
Vereador – PSC

ERICSON DUARTE
Vereador – REDE

LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador – PMDB

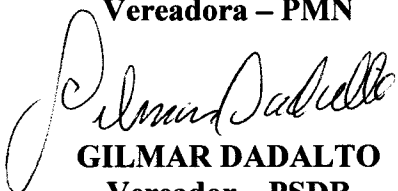


BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Vereador – PROS

CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Vereador – REDE

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA
Vereadora – PMN

FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA
Vereador



GILMAR DADALTO
Vereador – PSDB

JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA
Vereador – PDT

JOSÉ GERALDO CARREIRO
Vereador

MIGUEL MATES SANTOS
Vereador

QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES
Vereadora – PSC

WANILDO PASCOAL SARNAGLIA
Vereador – Avante

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Vereador – DEM



ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Vereador – PHS



FABIO DE SOUZA ROSA
Vereador - PSD

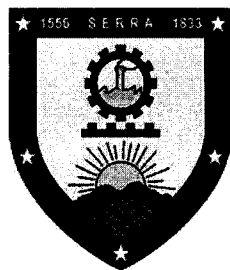


RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Vereador – REDE

ROBSON MIRANDA
Vereador – PV

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
Vereador – PHS

JOSÉ FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

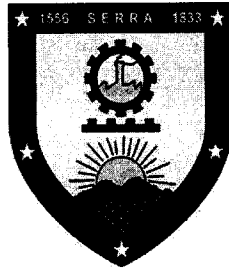
JUSTIFICATIVA

Haja vista a situação atual que estamos enfrentando com a Pandemia da COVID-19, a nossa economia encontra-se demasiadamente prejudicada, assim tanto a circulação de mercadorias como a prestação de serviços diminuíram de forma substancial.

Diante disso, a prorrogação do pagamento do Imposto Sobre o Serviço- ISS irá auxiliar os contribuintes que poderão aumentar um pouco o seu lucro neste período, já que a quantidade de serviços prestados está cada dia menor.

Assim torna-se necessária tal medida, a fim de minimizar os índices de desemprego da nossa cidade haja vista que o pagamento de tributos implica diretamente nos caixas das empresas e com isso na manutenção dos funcionários.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 31 de março de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO